



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

LEI Nº 1.508, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art.2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Dotação orçamentária do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviço e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;

VI - Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - Doações em espécies feitas diretamente do Fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo se-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

02

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Art.3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal da Fazenda sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Nacional de Assistência Social FMAS, constará do Plano Plurianual e da LDO.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o orçamento do Município.

Art.4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art.5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrados no SNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

03

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidas a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art.7º - Para implementar o FMAS, ficam autorizadas:

I - A inclusão do seguinte Programa no Plano Plurianual, de que trata a Lei nº 1.328, de 24 de agosto de 1993, bem como nas di-retrizes orçamentárias para o exercício de 1996, de que trata a Lei 1.483, de 01 de agosto de 1995:

81 - ASSISTÊNCIA

81.05 - Criação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Por em funcionamento no município de Guarani das Missões, um Fundo Municipal que servirá como meio de captação, aplicação e controle de recursos financeiros que serão destinados ao custeio e investimentos na Área de Assistência Social, através de planos previamente elaborados e apreciados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual foi instituído pela Lei 1.490/95, de 05 de setembro de 1995.

II - A Abertura de Crédito Adicional Especial, no exercício financeiro de 1996, junto ao Orçamento fiscal do Município, de que trata a Lei nº 1.505, de 05 de dezembro de 1995, até o montante de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

09 - ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA

0901 - FUNDOS ESPECIAIS

0901.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0901.1581 - ASSISTÊNCIA

0901.1581486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

0901.15814861.015 - Transferências ao F.M.A.S.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....R\$ 6.000,00

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$ 6.000,00

3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

.....R\$ 6.000,00

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....R\$ 6.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$30.000,00

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$30.000,00

4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

.....R\$30.000,00

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos.....R\$30.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

04

OBJETIVO: Transferir os recursos financeiros pertencentes ao FMAS instituído por esta Lei para o desenvolvimento das ações em assistência social a que se propõe.

Art.8º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução de dotações orçamentárias, em igual montante de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), junto ao Orçamento Fiscal do Município de que trata a Lei nº 1.505, de 05 de dezembro de 1995, nas seguintes rubricas:

- 0301.03070431.002 - Equipamentos e Material Permanente p/Unidades administrativas
  - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente  
.....R\$ 10.000,00
- 0501.10603271.005 - Extensão da Rede Elétrica e Iluminação Pública
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
- 0501.10603281.006 - Construção de Praças Públicas
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
- 0501.16915751.010 - Pavimentação de Vias Urbanas
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Art.9º - A arrecadação das receitas e a realização de despesas do FMAS, no exercício financeiro de 1996, serão executadas de acordo com o Plano de Aplicação, discriminado no anexo I o qual é parte integrante desta Lei.

Art.10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 19 de dezembro de 1995.

  
ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DARCI LUIZ BINKOWSKI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - LEI Nº 1.508/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREF. MUNIC. DE GUARANI DAS MISSOES

ADENDO III A PORTARIA SOF N.03 DE 21/02/90  
LEI 4320/64-ANEXO 2 RECEITA

EXERCICIO -

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* FONTE	* CATEGORIA ECI
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			6.000
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		200,00	
1210.04.00	Receita de Contribuicoes - F M A S	200,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		100,00	
1320.04.00	Rendimento de Aplicacoes - F M A S	100,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.600,00	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.000,00	
1713.04.00	Transferencias do Municipio - FMAS	3.000,00		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.300,00	
1721.09.04	Outras Tranfer. da Uniao - F M A S	2.000,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	300,00		
1722.09.04	Outras Transfer.do Estado - F E A S	300,00		
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTIT PRIVADAS		300,00	
1730.01.00	Diversas Transferencias - F M A S	300,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100,00	
1990.02.00	Outras Receitas - F M A S	100,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			30.00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		100,00	
2310.02.00	Amortizacao de Empréstimos - FMAS	100,00		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		29.900,00	
2413.00.00	TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO.	29.900,00		
2413.02.00	Transferencias do Municipio - FMAS	29.900,00		

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

LOURENCO DE WALLAU

CLAUDIO GRZYBOWSKI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANEXO I - LEI Nº 1.508/95  
ABREDO V H PORTARIA Nº 11.00 DE 01/02/85

EXERCÍCIO - 1995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREF. MUNIC. DE GUARANI DAS MISSOES

LEI 4320/64-ANEXO 6

* ORGAO 99.00 FUNDOS ESPECIAIS		PROGRAMA DE TRABALHO			*
* UNIDADE ORCAMENTARIA 99.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL					*
* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETOS	* ATIVIDADES	* TOTAL	*
9905.15000000.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			36.000,00	
9905.15810000.000	ASSISTENCIA			36.000,00	
9905.15814860.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			36.000,00	
9905.15814867.001	Desenvolvimento das Acoes do FNAS	6.000,00		6.000,00	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00		6.000,00	
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	6.000,00		6.000,00	
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	1.700,00		1.700,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	4.300,00		4.300,00	
3.1.3.2.00.00	Outros Servicos e Encargos	4.300,00		4.300,00	
Obj: Desenvolver as seguintes acoes previstas no Plano Municipal de As sistencia Social: Banco de Material de Construcao, Promoca de Cursos de Artesanato e Alimentacao Alternativa, Instalacao do SINE municipal, Criacao de Cooperativa de Trabalhadores Desempregados, Implatacao de Hortas, Instalacao de Manutencao da APAE e Grupos de 3a Idade.					
9905.15814867.002	Concessao de Empréstimos - F M A S	30.000,00		30.000,00	
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00		30.000,00	
4.2.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00		30.000,00	
4.2.7.0.00.00	Concessao de Empréstimos	30.000,00		30.000,00	
Objetivo: Financiar, mediante previa selecao pelo CMAS, a Reforma de 50 Casas, o Saneamento de Habitacoes com a construcao de modulos sani- tarios e abastecimento de agua, a producao de lotes urbanizados e a Fundacao de Grupos de Producao.					
TOTAL *				36.000,00	36.000,00

ANTONIO GONCALVES KIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 043766600-81

LOURENCO DE WALLAU  
CONTADOR - CRC/RS 49.992  
CPF: 434234690-72

CLAUDIO GRZYBOWSKI  
SECRETARIO DA FAZENDA  
CPF: 367715540-15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

APRESENTAÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, os municípios passaram a assumir o papel de agentes de desenvolvimento econômico e social. A descentralização administrativa, proposta em 1988, trouxe para os municípios a possibilidade de atuar em áreas de desenvolvimento econômico e social, bem como a possibilidade de estabelecer parcerias com o setor privado.

A partir da Constituição de 1988, os municípios passaram a assumir o papel de agentes de desenvolvimento econômico e social. A descentralização administrativa, proposta em 1988, trouxe para os municípios a possibilidade de atuar em áreas de desenvolvimento econômico e social, bem como a possibilidade de estabelecer parcerias com o setor privado.

Tendo em vista a importância da assistência social para o desenvolvimento econômico e social dos municípios, a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, através da Lei Municipal nº 1.000, de 1995, criou o Plano Municipal de Assistência Social.

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DEZEMBRO/1995



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

01

## A P R E S E N T A Ç Ã O

A partir da Constituição Federal de 1988, os municípios assumiram relevante papel no contexto da Federação. A descentralização político-administrativa, proposta em estudos técnicos e discursos políticos como solução ideal na gestão da problemática social, passa a constituir uma prática vivenciada, partilhada e assimilada.

A participação comunitária é forma de garantir a expressão legítima da co-responsabilidade entre a sociedade civil e o Estado na garantia dos direitos humanos e sociais.

Tendo por base a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) o município de Guarani das Missões, através da Lei Municipal nº 1.490, de 05 de setembro de 1995, criou o Conselho Municipal de Assistência Social.



## II - PERFIL DO MUNICÍPIO

Nosso município tem sua economia baseada na agricultura. Temos 75% de mini-produtores, sendo que destes 60% sem estrutura para produzir o sustento de sua família.

Devido a crise econômica que afeta toda sociedade passamos por dificuldades nas fábricas, indústrias, comércio atingindo também a população urbana.

Contamos com 03 bairros e 1 Vila nos arredores da cidade onde 75% são desempregados.

Diante desta realidade necessitamos que nossa agricultura seja fortalecida, que se dê ao homem do campo e da cidade as condições mínimas: saneamento básico (banheiro, redes de água, esgoto), energia elétrica, construção e reforma de casas, atendimento aos deficientes, as crianças e aos idosos. Criação de Cursos de Artesanato e Profissionalizantes, de um SINE Municipal, apoio à pequena indústria e micro-empresa.

### HISTÓRICO DO MUNICÍPIO:

O Município denominado "Guerreiro das Missões", iniciou sua colonização em 1891, com o nome de Núcleo Comandaí, com cerca de 2.000 lotes rurais. Os primeiros colonizadores foram suecos e poloneses, pouco depois chegaram também os italianos, alemães, russos, portugueses e outros.

Teve vários nomes: Santa Tereza de Guarani (1898), Guaramano (1944) e Guarani das Missões desde 1950, sendo este nome de origem indígena por ser aqui uma região onde habitavam os índios Guaranis. O Município foi criado pela Lei Estadual nº 3.699 de 31 de janeiro de 1959.

Até 1959, foi distrito de São Luiz Gonzaga.

No dia 31 de janeiro de 1959, pela Lei Estadual nº 3.699, assinada pelo Governador Ildo Meneghetti é criado o município, cuja instalação aconteceu no dia 27 de maio do mesmo ano, Dia do Município, com a posse da primeira Câmara Municipal e do primeiro Prefeito Municipal, Clemente Soltis, no Clube Grêmio Guarani.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

O Município que mede 360 Km<sup>2</sup> de área, tem 11.504 habitantes, dos quais, 4.518 estão na cidade e 6.986, na zona rural (dados do senso de 1991).

As principais culturas do Município são a soja, milho e o trigo. Na criação de animais, destaca-se a de suínos.

Dois motivos de orgulho para o município:

1º - O pioneirismo da cultura da soja, introduzida no Brasil, pelo cientista polonês Dr. Ceslau Mariano Biezank no começo dos anos 30, com distribuição de sementes aos alunos da Escola Agrônômica da Colônia Guarani.

2º - O pioneirismo da extração de óleo de soja, pela Indústria Warpol, graças à criatividade do seu fundador, polonês Antonio Warpechowski.

Hoje, o destaque industrial pertence à extração de óleos vegetais.

### **ESPAÇO GEOGRÁFICO:**

Situa-se na região das Missões, na zona Noroeste do Estado entre os rios Ijuí e Comandá. Limita-se ao Norte com Giruá, distante 36 Km, relaciona-se com o distrito de Esqui Ipiranga e arredores, cuja população comercializa sua produção e utiliza os serviços de saúde em Guarani das Missões. Acesso por estrada de chão. Ao Leste, com Santo Ângelo, distante 22 Km cidade onde a maioria dos jovens viaja diariamente para estudar o nível superior. Acesso por asfalto - BR-392. Ao Sul, baté distante 22 Km. Relaciona-se mais em atividades sociais por ter que atravessar o rio Ijuí através de uma barca. Acesso por estrada de chão. Necessidade de uma ponte sobre o rio Ijuí. Ao Oeste, Cerro Largo distante 20 Km. Acesso por asfalto - BR-392.

Nosso Município fica situado a 490 Km da capital do Estado - Porto Alegre.

Sua área é de 360 Km<sup>2</sup>, de clima sub-tropical, com temperatura média de 21°C. De modo geral, no inverno é úmido e no verão é seco com deficiência pluviométrica nesta época. Altitude média 278,2m latitude 28°08'52" e longitude 54°24'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

04

**TOPOGRAFIA:**

- 05% de topografia plana
- 15% levemente ondulada
- 50% ondulada
- 30% acidentada

**VEGETAÇÃO:**

- 7% Mata nativa
- 0,64% área reflorestada
- 7% Pastagens naturais

Os meios de transporte utilizados no município: rodoviário, ferroviário, muitos utilizam a carroça puxada por bois ou cavalo.

Meios de comunicação: Sucursal de emissora de rádio, Torre Repetidora de TV, Jornal com edições quinzenais.

A zona urbana é servida com telefones DDD na zona rural o sistema de telefonia - MONOCANAL serve as Linhas mais populosas.

Guarani das Missões conta com cinco vilas na periferia da sede do município e os Distritos de Sete de Setembro - 2º Distrito; Linha Porto Alegre - 3º Distrito, Linha Harmonia - 4º Distrito e a Sede do Município.

As Linhas, da zona rural são as seguintes: Chinita, Sete de Setembro, do Campo, Estefânia, Campo Novo, Coqueiral, do Mel, Pinheiro Machado, Bom Azilo, Dr. Pinto, Concórdia, Harmonia, Europa, Timbó, Boa Vista, Dois Irmãos, Rio Branco, Três Irmãos, Cedro, Jacu, Botocudos, Bom Jardim, Tapera, Viola, do Rio, Seca, do Meio, Barreira, Campina, Independência e Alta.

**SISTEMA DEMOGRÁFICO:**

Conforme dados colhidos pelo IBGE, referentes ao censo de 1991, são os seguintes os números referentes à população de Guarani das Missões.

Distrito Sede:

População urbana: 4.233 habitantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

05

População rural: 5.272 habitantes

Distrito Sete de Setembro:

População urbana: 285 habitantes

População rural: 1.714 habitantes

Totalizando 4.518 pessoas na zona urbana e 6.986 na zona rural.  
Sendo 5.794 homens e 5.710 mulheres. Total de habitantes 11.504

Distribuição da população por idade, sexo, localidade  
conforme censo 1980.

IDADE	SEXO		LOCALIZAÇÃO	
	M	F	CIDADE	CAMPO
Até 4 anos	623	623	498	747
De 05 à 14 anos	1.418	1.370	1.115	1.673
de 15 a 24 anos	1.239	1.239	728	1.750
de 25 à 49 anos	1.637	1.584	1.023	2.198
Acima de 49 anos	727	850	446	1.131
<b>TOTAL</b>	<b>5.647</b>	<b>5.666</b>	<b>3.810</b>	<b>7.499</b>

Sendo aproximadamente 31,8 habitantes por Km<sup>2</sup>.

**SISTEMA ECONÔMICO:**

Guarani das Missões, compreende área rural de 34.213 ha ocupada por 1931 estabelecimentos agropecuários. Em média cada estabelecimento abrange uma área de 17,72 ha.

As principais atividades produtivas são: a cultura do milho, trigo, soja, cevada, sorgo, triticales, aveia, mandioca, arroz, feijão, pipoca, amendoim, batata inglesa, batata doce, etc. a pecuária baseia-se principalmente na produção de bovinos (gado de leite e corte) suínos, aves, e outras criações de animais de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

06

Agora, o pequeno produtor pode entregar o leite embora a baixo custo a usina de resfriamento na unidade de Guarani das Missões. Na suinocultura destacam-se as APSAT (Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica) - Condomínios de suínos. Estes dois são empreendimentos que visam o melhor aproveitamento de fontes alternativas do pequeno produtor.

A criação de peixes em açudes vem se firmando como uma das mais importantes fontes de renda alternativa ao produtor rural com a construção de açudes e a criação de alevinos.

Dos setores econômicos do município o da Agropecuária participa com o maior percentual 52% setor industrial 24% bastante representativo seguidas do comércio 19% e serviços 5%.

Possuimos duas indústrias de Óleos Vegetais que mais oferecem empregos em nosso município. Outras de menor porte como: peles, parquet, serrarias, padarias, moinhos, esquadrias, marcenarias etc.

O comércio é formado por pequenos e médios estabelecimentos, com mais de 90 empresas cadastradas na Associação Comercial e Industrial - ACI e localizadas na área urbana. Os principais produtos comercializados são: alimentícios, vestuários, insumos agrícolas e material de construção.

Nosso município tem sua economia baseada na agricultura. Como o país passa por uma grande crise nesta área e isto reflete no comércio em geral enfrentamos grande crise de desemprego, chegando a taxa de 75% nas Vilas da periferia da cidade. São homens, mulheres e jovens que buscam no trabalho eventual sua subsistência.

#### SISTEMA DE SAÚDE:

O serviço de saúde do Município de Guarani das Missões, compreende dois ambulatórios na Vila Santa Tereza com atendimento de enfermagem e um Posto de Saúde da cidade, com atendimento médico e adontológico.

No interior do município contamos com 12 agentes de Saúde. Destes, sete atendendo em mini-postos de saúde; 2 atendendo em suas residências e 3 Agentes de Saúde atendendo em Postos de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

07

No posto de atendimento central, trabalham: uma Enfermeira e uma Auxiliar de Enfermagem e uma pessoa responsável pela Farmácia.

Os serviços oferecidos são: aplicação de injeções, verificação de pressão arteriaç, realização de curativos, medidas antropométricas, nebulizações, visitas domiciliares, orientações de enfermagem de pediculose e escabiose com tratamento, bandagem entre outros.

Além destas atividades, as enfermeiras desenvolvem o PAISM, programa que assiste a mulher na parte de Palnejamento Familiar e prevenção do Câncer do colo uterino e de mamas.

Existe o convênio com a BENFAM, que através de avaliação pela enfermeira e médicos faz-se a distribuição de métodos contraceptivos.

São realizadas palestras nas Escolas e comunidades do interior, sobre assuntos referentes à saúde, de interesse e solicitação da própria comunidade.

O Município não possui profissionais em áreas especializadas, pessoas que necessitam de consultas, exames ou tratamentos que não existem no município são encaminhados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social para centros maiores como Santo Ângelo, Santa Rosa, Passo Fundo, Santa Maria ou Porto Alegre e auxiliados financeiramente na medida do possível.

Possui um Hospital com capacidade de 67 leitos que oferece os seguintes serviços: enfermagem, clínica médica, cirurgia, obstétrica, de urgência, radiologia, farmácia, fisioterapia, além de atender por diversos convênios, sendo 80% dos serviços através do SUS.

A cidade conta com dois laboratórios particulares de análises clínicas e um Banco de Sangue.

O Município conta com 03 médicos credenciados pelo SUS e outros convênios.

Também com três consultórios odontológicos, além de estabelecido no Sindicato dos Trabalhadores Rurais e dois consultórios instalados em Escolas na zona urbana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

08

**COEFICIENTE DE MORTALIDADE:**

Segundo dados da SSMA de 1988, temos os seguintes parâmetros.

- mortalidade proporcional para menores de 01 a 04 anos 8,2%;
- coeficiente de mortalidade para maiores de 50 anos 27,1% por mil;
- coeficiente de mortalidade infantil tardia não houve hóbito;
- coeficiente de mortalidade infantil 19,05% por mil.
- mortalidade proporcional por doenças infecciosas e parasitárias 3,28%.
- coeficiente de natalidade (1969) 26,45%.
- mortalidade materna: não houve hóbito.
- índice de tétano (1990 e 1991) não houve hóbito.
- índice de tuberculose: 8,2% em cada mil habitantes.

**INDICADORES DO NÍVEL DE IMUNIZAÇÃO**

Dados da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente - ano de 1993.

- Percentual de menores de 01 ano vacinados: vacina Sabin: 93,1%
- Percentual de menores de 01 ano cavinadas: vacina tríplice 93,
- Percentual de menores de 01 ano vacinados: vacina sarampo 91,9
- Percentual de menores de 01 ano vacinados: BCG 110,5%

**INDICADORES DO NÍVEL DE IMUNIZAÇÃO**

Dados da SSMA ano 1994.

- Percentual de menores de 01 ano vacinados: vacina Sabin 90,0%
- Percentual de menores de 01 ano vacinadas: vacina triplice 90
- Percentual de menores de 01 ano vacinadas: vacina sarampo 99,(
- Percentual de menores de 01 ano vacinadas: vacina BCG 125,1%

**IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS DO PONTO DE VISTA EPIDEMIOLÓGICO**

Relação entre nascimentos e óbitos - dados Cartório.

"Ofício de Registros Públicos".

1988 - Nascimento 321

Natimortos 000

Óbitos 074



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

09

1989 - Nascimento 308  
natimorto 001  
Óbitos 059

1990 - Nascimento 260  
Natimortos 002  
Óbitos 080

1991 - Nascimento 300  
Natimortos 001  
Óbitos 063

1992 - Nascimento 267  
Natimortos 001  
Óbitos - 078

1993 - Nascimento 249  
Natimortos 003  
Óbitos 078

1994 - Nascimento 232  
Natimortos 002  
Óbitos 084

IDADE DOS ÓBITOS	1992	1993
0 a 01 ano	0%	4-4%
1 a 30 anos	2-2,5%	8-8%
30 a 50 anos	14-17,5%	11-11%
+ de 50 anos	64-80%	77-77%

Pelo quadro esposto, observa-se que houve aumento de índice de mortalidade na faixa etária + de 50 anos. Analisando o quadro acima, observa-se ainda o seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

10

- a diminuição da taxa de nascimento e outros índices, podendo ser fundamentada pelas seguintes causas:
- êxodo populacional - pessoas que estão procurando outras localidades, em idade reprodutivas;
- permanência dos idosos na localidade ocasionando maior número de óbitos nesta faixa etária;
- Nem todos os nascidos são registrados;
- Nem todos os óbitos são registrados;
- Existência de um planejamento familiar mais acessível a população.

Segundo os dados colhidos no Hospital Santa Tereza as principais doenças que causaram óbitos no ano de 1994 foram: Insuficiência respiratória e AVC - Acidente Vascular Cerebral seguido de tumor maligno, edema agudo pulmonar, insuficiência cardíaca, infarto agudo do miocárdio, convulsão, câncer de próstata, de pulmão, arritmia cardíaca, câncer de pâncreas, de esôfago, de fígado, de face leucose, cirrose descompensada, insuficiência hepática aguda, tuberculose, politraumatismo.

#### **SAÚDE MENTAL**

Embora não contando com uma equipe especializada para lidar com este sério problema de saúde pública, sempre que necessário, os pacientes são visitados, é fornecida a medicação necessária e são encaminhados para hospital psiquiátrico quando possível e necessário.

#### **ALCOOLISMO**

Outro problema grave que está cada vez acentuando mais em nossa comunidade. Contamos com o Grupo de Alcoólicos Anônimos que muito tem auxiliado nesta parte. Os pacientes mais graves são encaminhados para clínicas de desintoxicação.

#### **SISTEMA DE SANEAMENTO**

No Município não existe rede de esgoto, o tipo de fossas existentes é do tipo sumidouro sendo a maioria dos casos deficientes na parte de sedimentação, não sendo tratado os dejetos, contaminam assim o lençol freático.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

11

Algumas residências utilizam clandestinamente o esgoto fluvial. Para melhorar as condições de higiene, foram instalados mais ou menos 90 banheiros PROSAN para famílias de baixa renda.

No interior, vilas da cidade ainda usam-se privadas com fossas rasas em escoamento de dejetos ao alcance de contaminação e em outros casos inexistem.

O lixo da zona urbana é coletado três vezes por semana pela Prefeitura Municipal em caminhão apropriado e é depositado na periferia da cidade ao ar livre, não havendo separação nem processamento do lixo.

Segundo dados obtidos na CORSAN, na cidade existem três poços que abastecem 1.440 residências. Esta água é de poço artesiano e recebe tratamento com cloro. Vinte poços artesanais abastecem o interior do município beneficiando um total de 531 famílias, com este sistema. De 19 escolas municipais 11 são beneficiadas pelos poços. Cada poço artesiano atende em média 10 a 20 famílias. A supervisão e a revisão dos poços é realizada pela Prefeitura Municipal. A água não recebe nenhum tipo de tratamento. As demais famílias do meio rural utilizam água de poço raso ou nascentes, sendo a maioria sem proteção, contaminados com agentes do grupo coliformes.

A energia elétrica é fornecida pela CEEE com dois alimentadores de energia um em Santo Ângelo e outro em Cerro Largo contando com 1435 consumidores urbanos e 879 consumidores rurais.

Atualmente está se implantando no município o Projeto PRO LUZ II via Banrisul que beneficiará 100 famílias de pequenos produtores rurais. O projeto consiste em: 60% financiamento via BANRISUL até R\$1.000,00 (hum mil reais), 18,5% participação da Prefeitura Municipal, 16,5% participação da CEEE. Com este projeto ficará faltando cerca de 180 ligações para cobrir 100% de todo município nesta parte de eletrificação.

#### **SISTEMA DE HABITAÇÃO**

O número de domicílios na área urbana é de 1397 e na área rural 1574. Temos 3 favelas nos arredores da cidade onde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

12

encontramos habitações em condições muito precárias (chão batido, cobertura de papelão, lata, etc) não condizendo com princípios dignos de habitação.

O déficit habitacional é de 563 casas para suprir o nosso município na zona urbana e rural. Os moradores das vilas caracterizadas pelo baixo nível sócio econômico onde constata-se que grande parte das residências necessitam de reparos.

**SISTEMA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

A realidade educacional de nosso município é constituído de escolas da rede municipal, estadual e particular.

Fazem parte da rede municipal 19 escolas onde: 12 escolas de 1ª a 4ª série, com um total de 285 alunos atendidos por 38 professores; 05 escolas funcionam de 1ª a 5ª séries, com um total de 77 alunos atendidos por 12 professores; e, 01 escola de 1º Grau completo com 109 alunos atendidos por 15 professores. Salientamos que duas destas escolas dão atendimento a 29 alunos de pré-escola atendidos por 02 professores.

No que se refere a rede Estadual temos 12 escolas onde: 05 escolas funcionam de 1ª a 4ª séries com 154 alunos atendidos por 22 professores; 02 escolas de 1ª a 5ª séries com 73 alunos atendidos por sete professores; 02 escolas de 1ª a 6ª séries com 136 alunos atendidos por 13 professores; 02 escolas de 1º Grau com 691 alunos atendidos por 45 professores; 01 escola de 1º e 2º Graus com 485 alunos atendidos por 40 professores sendo que o 2º Grau desta escola oferece o Curso profissionalizante Técnico em Agropecuária. Ainda 04 escolas das acima citadas tem 117 alunos no pré-escolar.

Quanto a rede particular temos 01 escola de 1º e 2º Graus com 309 alunos atendidos por 24 professores onde o segundo grau habilita professores de 1ª a 4ª série e 01 escola de 2º grau com 134 alunos atendidos por 19 professores oferecendo formação de Técnico em Contabilidade Noturno e Preparação para o trabalho 2º Grau regular diurno.

Em todas as redes de ensino há vagas suficientes a atender as necessidades de nossos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

13

O índice de evasão escolar é em torno de 06% onde as-  
sinalamos uma das razões principais, a baixa renda familiar, em  
consequência os alunos desde cedo devem ajudar os pais nos tra-  
balhos de casa principalmente no meio rural.

O índice de analfabetismo em nosso município é de  
aproximadamente 08%, e em funcionamento uma classe de alfabeti-  
zação de adolescentes e adultos.

As escolas estão distribuídas em todo o município de  
modo a melhor atender as crianças em idade escolar sendo que  
das 33 escolas temos: 27 escolas na zona rural e 06 escolar lo-  
calizadas na zona urbana.

No que diz respeito a Cultura em nosso município des-  
tacamos a Biblioteca Pública Municipal, as festividades na oca-  
sião do aniversário de Emancipação Político-Administrativo com  
a realização da FACIR (Feira Agropecuária Comercial e Industri-  
al Regional) realizado de 02 em 02 anos onde podemos mostrar o  
nosso Artesanato, Agricultura, comércio e indústria, enfim, to-  
do potencial de Guarani das Missões.

Na área da cultura destaca-se o Grupo Folclórico Água  
Branca mantido pela Sociedade Cultural Guaraniense, com seus  
alencos: infantil e adulto que tem-se apresentado em várias re-  
giões, realçando sempre a cultura e as tradições de povo polo-  
nês. Ainda, festivais da canção local e regional, e grupo de  
danças Gauchescas do CTG Guerreiro das Missões e BRASPOL, entida-  
de que busca manter viva as tradições de nossos colonizadores da  
Polonia.

Encontra-se em fase de estruturação o Museu Municipal.  
Em termo de lazer, localizada no centro da cidade a  
praça caramuru que é usada para descontração de crianças, jo-  
vens e adultos. ainda o Parque de Exposições Clemente Vicente  
Binkowski onde se realiza a FACIR que é aproveitada pela comuni-  
dade e Escolas para tardes de lazer, recreação e esportes situ-  
ando-se no mesmo Parque o Módulo Esportivo.

Como veículos de comunicação contamos com o Jornal In-  
tegração, de circulação quinzenal e de abrangência regional.



Ainda a Sucursal da Rádio Caibaté departamento da Rádio navegantes, que está à disposição para inserções diretas de Guarani das Missões para Caibaté divulgando notícias do município e de toda a região.

### SISTEMA SOCIAL

Contamos no município com várias Entidades Sociais: Clube Grêmio Guarani, CTG Guerreiro das Missões, Parque Recreativo Aquático Guarani-PRAGUA, Salão Paroquial, Ginásio de Esportes, Parque de Exposições Clemente Vicente Binkowski, são locais onde se realizam os eventos sociais e esportivos. Como Guarani das Missões é uma cidade onde predominam descendentes de poloneses contamos com a BRASPOL (integração BRASIL e POLÔNIA). Temos dois Grupos de danças Folclóricas: O Grupo Folclórico Águia Branca que apresenta danças do folclore polonês, e o Grupo de danças gauchescas do CTG Guerreiro das Missões.

Além destas Entidades em cada comunidade do interior existe um clube (sede social) onde são realizadas festas, bailes, casamentos, reuniões da comunidade.

### POPULAÇÃO DA RUA

Existe em nossa cidade aproximadamente 193 crianças de 03 a 12 anos de ambos os sexos que permanecem durante o dia na rua, retornando para cada à noite (todos possuem vínculo com a família). Sua maior concentração é na via pública originando-se das periferias (Vilas) da cidade.

### IDOSOS

Existem aproximadamente 1.527 idosos em nosso município. Destes, 60 estão sendo assistidos sistematicamente, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Estes idosos reúnem-se duas vezes na semana, na sede da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social onde além de manterem convívio mútuo, realizam diversas atividades com trabalhos manuais, atividades de lazer e recreação como danças, cantos, jogos, brincadeiras diversas, comemorações de datas como Natal, Páscoa, dia da Vó, dia do Idoso e aniversário do trimestre. Praticam atividades de recreação espiritual, através de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

15

palestras. Cada encontro é marcado por uma confraternização alegre e descontraída acompanhado de um gostoso lanche.

Somam-se ao atendimento também auxílios como: medicamentos, exames, consultas especializadas, alimentação, auxílio funeral, transporte aos serviços de saúde quando necessário, visitas domiciliares, doações de óculos, cadeira de rodas, entre outros.

Um outro serviço prestado ao idoso está no Lar do Idoso Jan Wrobel o qual abriga atualmente 12 pessoas, com atendimento integral de 24 horas incluindo alimentação, atendimento médico, higiene, lazer e outros.

#### **PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS**

Existem aproximadamente 195 deficientes em nosso município. O tipo de deficiência predominante é o mental. Esses deficientes recebem atendimento médico e medicamentos. Desde 1987 temos uma classe especial de DA (deficientes auditivos), que funciona junto à Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Santa Fé dando atendimento, em 1995 a 10 crianças. E, 1994 foi fundada a APAE que se encontra em fase de estruturação.

#### **CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

Contingente populacional: 3.200 pessoas aproximadamente. Destas 2,5% se encontram abandonadas; 0,4% meninas com gravidez precoce; 0,5% são vítimas de maus tratos; 0,3% crianças e adolescentes com dependência química (álcool e outras drogas).

#### **MULHERES:**

35% das mulheres ocupam posição de chefes de família, 25% das mulheres sofrem algum tipo de violência seja física ou moral.

Índice de prostituição feminina 10%; 25% da população feminina é excluída do processo produtivo devido à carência de oferta de trabalho, sem capacitação profissional.

Existem no município muitas pessoas, famílias que migram buscando melhores condições de vida, sendo a maioria de jovens. Devido a forte crise que se abate sobre a agricultura muitas famílias de agricultores estão vendendo suas terras e migran



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

16

do para a cidade e fixando residência nas vilas, na esperança de conseguir emprego.

Na zona urbana 55% das pessoas estão excluídas do mercado de trabalho por falta de emprego e por não terem habilitação profissional. Na sua maioria o nível de capacitação é inferior ao 1º grau.

**REDE DE PROGRAMAS E DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social atua nos seguintes programas e projetos:

- a) PAISM - Programa de Assistência Integral à saúde da mulher;
- b) Campanha de Combate e pediculose e escabiose;
- c) Serviço de ambulância;
- d) Auxílio e busca de pacientes tuberculosos e portadores de hanseníase (faltosos);
- e) Consultas e exames especializados;
- f) Saúde mental;
- g) Educação para a saúde;
- h) Programa de atendimento básico para Agentes de Saúde;
- i) Distribuição de medicamentos;
- j) Atendimento aos idosos: Lar do Idoso JAN WROBEL e Grupo CONVIV
- l) Atendimento à crianças: Creche Cinderela, Centro Comunitário São Francisco de Assis;
- m) Alimentação e agasalhos;
- n) Construção e reforma de moradia para famílias de baixa renda;
- o) Programa de proteção ambiental;
- p) Treinamento de recursos humanos;
- q) Auxílio funeral;
- r) Cursos de artesanato e medicina caseira;
- s) Horta caseira;
- t) Clube de Mães.

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Em nosso município existem grupos que apoiam a Assistência Social: São eles: Cáritas, Pastoral da Criança, Grupo Emaús, Lions Clube, Rotary Club, Conselho Tutelar, Banco do Brasil, BANRISUL, Grupo Escoteiros Comandáí, EMATER, Associação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

17

Comercial e Industrial (ACI), Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação dos Servidores Municipais, Associação dos Moradores do Mutirão Habitacional, Grupo de Alcoólicos Anônimos e Conselho Municipal da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

III - OBJETIVOS

GERAL: Melhorar através de ações as condições de vida das comunidades mais necessitadas.

ESPECÍFICOS

Incentivar a criação e manutenção de hortas comunitárias e caseiras com orientação técnica da EMATER e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

- Construir e reformar casas para pessoas que necessitam de moradia tanto na zona urbana quanto na zona rural.
- Propiciar um saneamento básico instalando módulos sanitários e tanques para moradias na zona urbana e rural.
- Amparar e apoiar os idosos, incluindo o Grupo da 3ª Idade e o Lar do Idoso Jan Wrobel integrando-os na Comunidade.
- Atender as necessidades básicas da criança e do adolescente carente de nosso município.
- Apoiar e incentivar a APAE e a classe Especial de deficientes auditivos (DA).
- Fomentar o artesanato, através de cursos, exposições propiciando divulgação e espaço para comercialização.
- Desenvolver cursos de alimentação alternativa nos bairros da cidade e comunidades do interior.
- Propiciar cursos profissionalizantes.
- Criar e coordenar o SINE municipal.
- Prestar serviços de assistência jurídica.
- Criar e manter em funcionamento clubes de Mães no município.
- Financiar material e mão de obra de instalação de rede elétrica e rede hidráulica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

IV - DETALHAMENTO DO PLANO

Para atender ao atual quadro do município pretende-se desenvolver ações voltadas para:

- Melhoria de unidades habitacionais com reforma de 50 casas.
- Construção de 76 casas em lotes urbanizados próprios ou contratados.
- Instalação do banco de material de construção.
- Módulos Sanitários.
- Cursos de Artesanato profissionalizantes e Alimentação Alternativa.
- Produção de lotes urbanizados.
- Instalação do SINE municipal.
- Criação da Cooperativa dos Trabalhadores Desempregados.
- Fundação de grupos de produção.
- Hortas caseira e Horta Comunitária.
- Formação de grupos da 3ª Idade.
- Atendimento aos Deficientes, e outras ações aprovadas pelo Conselho, vinculadas aos Programas de Saneamento, Habitação e Promoção Humana.
- Assistência Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

PROJETOS

1) Dados de Identificação

Título: Reforma de Cinquenta Casas.

Local: Zona urbana e rural

Duração: 1996

Coordenação: Secretaria da Saúde e Bem Estar Social, Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria da Fazenda.

2) Justificativa: Em virtude da existência de muitas casas em situação de sub-habitação e no sentido de melhorá-las dando condições dignas de moradia, pretende-se modificar este quadro reformando-as no seu aspecto geral, inclusive as instalações elétricas.

3) Objetivos

Geral: Melhorar as condições das moradias

Específico: Reformar cinquenta casas no exercício financeiro de 1996.

4) Metas

- Cadastro dos interessados
- Avaliação técnica da obra
- Orçamento
- Avaliação social do conselho
- Reforma de casas
- Reforma das instalações elétricas e ou instalação nova

Sistema de Pagamento

- Pagamento até 36 meses

4.1) Critérios para pagamento e seleção dos interessados

- Carência de 60 dias após a conclusão da obra
- A prestação não deve ultrapassar até 10% do salário mínimo
- Renda familiar de até 3 salários mínimos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**Execução:** Secretaria de Obras ou Serviços contra-  
tados

5) **Fonte de Recursos:** Fundo Municipal com recur-  
sos estaduais, federais e municipais.

6) **Avaliação:** Será Considerado satisfatório se no  
mínimo 30 casas forem reformadas.

**Fiscalização:** SSBES e CMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

1) Identificação

Título: Construção de 76 casas

Local: Lotes urbanizados próprios ou contratados.

Duração: 1996 e 1997

Coordenação: SSBES e Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria da Fazenda

2) Justificativa: Considerando o déficit habitacional existente no município e as dificuldades financeiras das famílias construir com recursos próprios pretende-se dar condições de habitação às famílias necessitadas.

3) Objetivos:

Geral: Oferecer condições dignas de moradia para famílias de baixa renda.

Específicos: Construir 76 casas a partir de 26m<sup>2</sup>

4) Metas

- Cadastro dos interessados
- Orçamento
- Sistema de Pagamento
- Financiamento de 10 anos à 18 anos
- Avaliação social do conselho
- Construção das casas

4.1) Critério para Pagamento e Seleção dos interessados

- Residir no município, no mínimo 5 anos
- Renda familiar de até 3 salários mínimos
- Carência de 60 dias após a conclusão da obra
- Prestação não superior a 10% do salário mínimo

5) Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Assistência Social com recursos municipais, federais e estaduais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Execução: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento  
ou Serviços Contratados.

Fiscalização: SSBES e CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se no final de 1997 forem concluídas ou em fase final de acabamento as 76 casas.

3) Objetivos

Objetivo Geral: Instalar o Banco de Material de Construção específicos para o desenvolvimento de material de construção em baixa custo.

4) Metas

- Capacidade operacional de produção de material de construção.
- Desenvolvimento das atividades referentes:
- Indicação de local de depósito
- Distribuição organizada do material
- Obj. Específicos para distribuição dos materiais:
- Criação e manutenção localizada no município
- Banco de Material de Construção

Secretaria Municipal de Obras e Comunidade  
Fiscalização: SSBES e CMAS e Secretaria de Obras e Saneamento

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se no final de 1997 forem concluídas ou em fase final de acabamento as 76 casas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

1) Identificação

Título: Banco de Material de Construção

Local: Área urbana e rural

Duração: 1996 a 2000

Coordenação: SSBES e Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria da Fazenda.

2) Justificativa: Com a finalidade de aproveitar restos de construção, de reformas e outras, será instalado um banco de materiais de construção. Este material será reproveitado, para reformas e construção de casas para famílias carentes.

3) Objetivos

Geral: Instalar o Banco de Material de Construção

Específico: Aproveitar restos de material de construção com baixo custo.

4) Metas

- Campanhas semestrais de doação de material de construção.

- Recolhimento dos materiais ofertados

- Indicação do local de depósito

- Distribuição organizada do material

4.1) Critérios para distribuição dos materiais.

- Casas e proprietários localizados no município

- Renda familiar de até 2 salários mínimos

5) Fonte de Recurso

Secretaria Municipal de Obras e Comunidade

Execução: SSBES e Secretaria de Obras e Saneamento

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se a comunidade acolher a campanha e se for designado local para o funcionamento do banco de dados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

1) Identificação

Título: Módulos sanitários

Local: Área urbana e rural

Duração: 1996

Coordenação: SSBES, Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria da Fazenda

2) Justificativa: Considerando a falta de saneamento básico em várias residências e os decorrentes reflexos negativos para a saúde humana pretende-se minimizar essa situação com a instalação de módulos sanitários, inclusive com a construção da rede e ligação de água.

3) Objetivos

Geral: Melhorar as condições de higiene e saúde da população mais carente.

Específica: Construir 50 módulos sanitários para famílias carentes.

4) Metas

- Inscrição dos interessados
- Avaliação técnica da moradia
- Avaliação pelo Conselho com critérios para concessão
- Licitação e compra do material necessário
- Instalação da rede de água
- Ligação da água para as casas

4.1) Critério

- Forma de pagamento

5) Fonte de Recurso: Do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos do governo Estadual, Federal e Municipal.

Execução: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e SSBES.

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se no decorrer de 1996 forem construídos os 50 módulos sanitários previsto e instalados adequadamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

1) Identificação

Título: Cursos de Artesanato, Alimentação Alternativa e Profissionalizantes.

Local: Área urbana e rural

Duração: 1996

Coordenação: SSBES, Secretaria da Fazenda

2) Justificativa: Em vista do nosso município apresentar baixa renda na maioria das famílias e também meios imediatos para reverter este quadro financeiro, pretende-se com os cursos de artesanato incentivar as famílias a aproveitar o material do nosso município, bem como as horas disponíveis auxiliando desta forma no orçamento familiar,

Considerando a falta de conhecimento de uma alimentação saudável e a baixa custo e o valor nutritivo presente em determinadas plantas, bem como as diversas maneiras de preparar estes alimentos e a necessidade de continuidade dos Cursos de Alimentação Alternativa pretende-se dar novas oportunidades com a realização de novos cursos nesta área.

3) Objetivos

Geral: Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias.

Específicos

- Realizar cursos de artesanato aproveitando a matéria prima existente na comunidade.
- Realizar Cursos de Alimentação Alternativa visando melhorar o nível nutricional das famílias.
- Capacitar recursos humanos através de cursos profissionalizantes.

4) Metas

- Divulgação dos Cursos oferecidos
- Inscrição dos interessados
- Realização de 3 cursos de Artesanato e 4 de cozinha alternativa
- Realização de 3 cursos de curta duração profissionalizantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

5) Fonte de Recursos  
Do FMAS e da Comunidade

Execução: SSBES e Profissional Contratado

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: Os cursos serão considerados satisfatórios se forem realizados conforme o previsto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

1) Identificação

Título: Produção de Lotes Urbanizados

Local: Área Urbana

Duração: 1996 e 1997

Coordenação: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria da Administração, SSBES e Secretaria da Fazenda.

2) Justificativa: Tendo em vista a demanda de procura de lotes por parte de pessoas carentes a administração pretende investir em áreas já adquiridas bem como, adquirir outras.

3) Objetivos

Geral: Facilitar a aquisição de lotes urbanos.

Específico: Contribuir para que as famílias carentes possam adquirir área para construção de suas casas.

4) Metas:

- Levantamento de áreas disponíveis
- Inscrição dos interessados
- Avaliação técnica da área
- Aquisição de 50 lotes

4.1) Critérios

- Forma de pagamento 2
- Renda familiar até 2 salários mínimos
- Residir no município no mínimo 5 anos
- Prestação até 10% do salário mínimo.

5) Fontes de Recurso - FMAS

Execução: Secretaria da Fazenda, Obras e Saneamento e SSBES.

Fiscalização - CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se no decorrer do período previsto forem distribuídos os 50 lotes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

1)-Identificação

Título: Instalação do SINE municipal

Local: cidade de Guarani das Missões

Duração: 1996

Coordenação: SSBES, Secretaria da administração, Secretaria da Fazenda e Assessoria Jurídica.

2) Justificativa: Em virtude da ausência de uma central de informações de falta e oferta de empregos pretende-se instalar o SINE municipal para manter de forma organizada e acessível um local de informações e de encaminhamentos nesta área.

3) Objetivos

Geral: Instalar o SINE municipal

Específico: Manter atualizado um sistema de cadastro de oferta e procura de empregos.

4) Metas

- Indicação de funcionário responsável pelo SINE
- Destinação de espaço físico para seu funcionamento.
- Organização de cadastro de procura e de oferta de empregos.
- Divulgação da projeção de empregos.

5) Fontes de Recursos - FMAS

Execução: Secretaria da Administração, SSBES e Secretaria da Fazenda.

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se for instalado e permanecer em funcionamento o SINE municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

1) Identificação

Título: Criação da Cooperativa dos Trabalhadores Desempregados.

Local: Cidade de Guarani das Missões

Duração: 1996

Coordenação: Secretaria da Administração, Secretaria da Fazenda, SSBES, Assessoria Jurídica.

2) Justificativa: Tendo em vista o considerável aumento do número de desempregados que não possuem vínculo empregatício, com carteira assinada e a grande procura de trabalho optou-se pela criação da Cooperativa para promover a oferta de trabalho de mão-de-obra qualificada ou não.

3) Objetivos

Geral: Promover a oferta de trabalho num sistema cooperativo de funcionamento.

Específico: Facilitar o acesso à mão-de-obra disponível no mercado.

Oportunizar ao desempregado forma organizada de mercado de trabalho.

4) Metas

- Cadastro atualizado de pessoas desempregadas
- Elaboração dos Estatutos e Registro do mesmo
- Destinação de local para funcionamento
- Destinação de um servidor para administrar a Cooperativa
- Divulgação do profissional disponível tanto qualificado quanto o sem qualificação.
- Venda de serviço organizado
- Pagamento do profissional

5) Fontes de Recursos: FMAS

Execução: Secretaria da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se for criada a Cooperativa, elaborado o Estatuto e ainda entrar em funcionamento no decorrer de 1996.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

1) Identificação

Título: Fundação de Grupos de Produção

Local: Cidade de Guarani das Missões

Data: 1996

Coordenação: SSBES, Secretaria de Obras e Secretaria da Fazenda

2) Justificativa: Considerando alto índice de desemprego no Município, a dificuldade de organização própria e de busca de alternativas de auto-sustentação, pretende-se com a Fundação e Funcionamento do Grupo de Produção proporcionar meios e indicar caminhos para aumentar a fonte de renda das famílias com a venda dos produtos.

3) Objetivos

Geral: Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias.

Específico: Criar e manter em funcionamento grupos de produção.

4) Metas

- Pesquisa de interesses
- Inscrição de interessados
- Contratação de profissionais ministrantes de cursos para os grupos
- Destinação de espaços físico para funcionamento e comercialização
- Licitação para compra de material
- Forma de financiamento

5) Fontes de Recursos: FMAS

Execução: Secretaria da Administração, SSBES, Secretaria da Fazenda e Assessoria Jurídica.

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: A Fundação do Grupo de Produção será considerada satisfatória se pelo menos um grupo estiver funcionando plenamente ao final de 1996.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

1) Identificação

Título: Hortas Caseiras e Horta Comunitária

Local: Município de Guarani das Missões

Duração: 1996

Coordenação: SSBES, EMATER, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Obras e Saneamento e Secretaria da Fazenda.

2) Justificativa: Em razão do grande número de famílias carentes residentes nos arredores da cidade e no interior, a necessidade de melhorar o padrão nutricional e o espaço disponível que as famílias possuem nas suas propriedades, bem como áreas desocupadas e apropriadas para a instalação de uma horta comunitária justifica-se o presente projeto esperando que o mesmo venha contribuir para a melhoria da alimentação com o cultivo de verduras e legumes, despertando nas pessoas o hábito de consumir hortaliças.

3) Objetivos

Geral: Melhorar as condições de sustento da família através de produtos cultivados na horta.

Específico: Produzir alimentos saudáveis e nutritivos.

4) Metas

- Divulgação do projeto
- Levantamento de espaços disponíveis
- Reunião com as famílias
- Preparação das hortas caseiras e comunitária com adubação, construção de canteiros e sementeiras
- Distribuição de Sementes e semeadura
- Repicagem
- Premiação para as hortas melhor organizadas

5) Fontes de Recurso: FMAS e comunidade

Execução: SSBES, EMATER, Secretaria da Agricultura

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: O Projeto será considerado satisfatório se 80% das famílias carentes cadastradas for atingida com o mesmo preparando, colhendo e mantendo a horta.

1) Justificativa: Este projeto visa a proporcionar aos alunos da escola de Guarani das Missões, RS, uma oportunidade de aprendizagem prática, através da horta, visando a melhoria da qualidade de vida e a conscientização dos alunos quanto à importância da agricultura e ao respeito ao meio ambiente.

2) Objetivos: Geral: Promover a conscientização dos alunos quanto à importância da agricultura e ao respeito ao meio ambiente. Específicos: - Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre a agricultura e o respeito ao meio ambiente.

3) Conteúdo: - Conceitos de horta e importância da agricultura - Organização de atividades recreativas e de aprendizagem - Promoção de encontros entre os alunos - Participação de palestras, reuniões e trabalhos - Atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas - Criação de um espaço físico para a horta - Realização de visitas técnicas a hortas existentes na comunidade - Organização de grupos de trabalho

4) Fontes de Recursos: FPM e Comunidade

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

1) Identificação

Título: Formação de Grupos da 3ª Idade

Local: Município de Guarani das Missões

Duração: 1996 a 1997

Coordenação: SSBES, apoio LIONS CLUBE, CÁRITAS, Secretaria da Fazenda.

2) Justificativa: Tendo em vista o crescente aumento da faixa de expectativa de vida e a existência de aproximadamente 1500 idosos em nosso município entre homens e mulheres e os benefícios que a convivência entre os mesmos proporciona e por extensão a cada ser humano que participa desse convívio.

Considerando ainda o saldo altamente positivo do atual grupo organizado da 3ª Idade pretende-se instituir mais grupos.

3) Objetivos

Geral: Manter e assistir sistematicamente os grupos de idosos do município.

Específico - Proporcionar um convívio saudável e harmonioso entre os idosos.

4) Metas

- Cadastro de todos os idosos do município
- Organização de atividades recreativas e de lazer, atividades manuais,
- Promoção de encontros entre outros grupos
- Participação de palestras, seminários e reuniões
- Assistência médica, odontológica, oftalmológica e Jurídica
- Orientação espiritual
- Prestação de auxílios diversos
- Confraternização nas datas festivas conforme calendário
- Organização de dois grupos de Idosos

5) Fontes de Recursos: FMAS e Comunidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Execução: SSBES, LIONS CLUBE, CÁRITAS

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se no decorrer do período previsto forem organizados dois Grupos de Idosos e permanecerem em funcionamento.

2) Qualificação dos beneficiários e suas famílias de deficientes em geral, com idade de 60 anos, de ambos os sexos, residentes em Guarani das Missões, com renda mensal inferior a R\$ 100,00, inscritos no CPF e com residência comprovada em Guarani das Missões.

3) Objetivos

Geral: Oferecer atendimento especializado aos portadores de deficiência de nossa município.

Específicas: Atender prioritariamente a crianças portadoras de deficiência.

4) Metas

- Atender a demanda de prioridade  
- Atendimento de forma gratuita e permanente aos usuários.

- Contratação de profissionais técnicos para atendimento aos usuários.

- Aquisição de material técnico e pedagógico.

- Contratação de deficientes.

- Incluir nos atendimentos

5) Fontes de Recursos: Contribuição de Cidadãos, FMS, Exoneração de Pessoal da FMS.

Execução: SSBES, LIONS CLUBE, CÁRITAS

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se no decorrer do período previsto forem organizados dois Grupos de Idosos e permanecerem em funcionamento.

un



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

1) Identificação

Título: Instalação e Manutenção da APAE

Local: Rua Santo Isidro, s/nº - Guarani das Missões

Duração: 1996

Coordenação: Diretoria da APAE, SMEC, SSBES e Secretaria da Fazenda.

2) Justificativa: Considerando o alto índice de deficientes em nosso município e a falta de um atendimento especializado pretende-se instalar e manter em funcionamento a APAE em nossa cidade.

3) Objetivos

Geral: Oferecer atendimento especializado aos portadores de deficiência de nosso município.

Específico: Atender inicialmente a 8 crianças portadoras de deficiência

4) Metas

- Aluguel e reforma do prédio
- Treinamento de Pessoas para o atendimento das crianças
- Contratação de profissionais técnicos para atendimento nas áreas específicas.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Cadastro dos deficientes
- Início das Atividades

5) Fontes de Recursos: Contribuição da Comunidade, FMAS.

Execução: Diretoria da APAE

Fiscalização: CMAS

6) Avaliação: Será considerado satisfatório se no decorrer do ano de 1996 entrar em funcionamento e atender no mínimo as 8 crianças testadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

V - AVALIAÇÃO

A Avaliação será realizada por todos os recursos humanos envolvidos nos projetos.

Será sistemática, contínua e desenvolvida no decorrer de todo o processo de execução do plano.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

##### DO CONSELHO E SUAS FINALIDADES

Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarani das Missões, (CMAS), criado pela Lei Municipal nº 1.490, de 05 de setembro de 1995, embasado na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, é a instância máxima de formulação, planejamento, gestão e acompanhamento e avaliação da política de Assistência Social, no município de Guarani das Missões.

Art.2º - O CMAS pautará sua atuação em consonância com o Conselho Nacional e o Conselho Estadual de Assistência Social, tendo em vista as diretrizes e políticas setoriais, adequando-se à realidade local.

#### CAPÍTULO II

##### DOS OBJETIVOS

Art.3º - O CMAS com caráter deliberativo, atuará na formulação e controle da execução da Política de Assistência Social no Município.

Art.4º - O Conselho Municipal de Assistência Social deve:

I - Deliberar sobre o planejamento local de Assistência Social, resultando no Plano Municipal de Assistência Social.

II - Avaliar, fiscalizar e propor medidas que busquem o aperfeiçoamento da organização e funcionamento dos serviços prestados na área de Assistência social.



- III - Deliberar e fiscalizar sobre as aplicações dos recursos do Fundo de Assistência Social.
- IV - Receber denúncias e examinar propostas na área de Assistência Social.
- V - Atuar junto ao poder público, buscando a descentralização e democratização da política de Assistência Social.
- VI - Fiscalizar órgãos públicos e privados que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art.5º - O CMAS é constituído de forma paritária:

- I - Sendo 50% representantes dos órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal;
- II - 50% de representantes dos usuários, prestadores de serviços e profissionais da área de Assistência Social;
- III - Farão parte do CMAS, as entidades juridicamente constituídas ou consideradas representativas pelo Conselho;
- IV - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante à comunidade;
- V - Cada membro titular do CMAS terá seu respectivo suplente;
- VI - As entidades do CMAS poderão substituir seus representantes a qualquer tempo, salvo no decorrer da reunião do CMAS;
- VII - Cada instituição ou entidade que compõe o CMAS, indicará por ofício o seu representante titular e suplente, sendo que o mesmo deverá ser assinado pelo titular da instituição ou pelo presidente da entidade representada;
- VIII - Toda entidade ligada à Assistência Social seja pública, privada, prestadora de serviço, de usuários ou profissionais da área, que desejar integrar ao CMAS, deverá encaminhar solicitação por escrito; a mesma será encaminhada à apreciação da Plenária. Sa mesma forma que a entidade que não mais desejar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

3

fazer parte do CMAS, deverá encaminhar por ~~esc~~rito, o seu pedido de exclusão;

IX - Cada membro titular do CMAS será substituído, caso falte sem justificativa a três reuniões consecutivas, ou cinco reuniões intercaladas no período de um ano.

X - O Conselheiro suplente tem assegurado o direito de voz e não de voto nas reuniões Plenárias em que o titular estiver presente.

Art.6º - O Conselho Municipal de Assistência Social será constituído:

- 1 - Pela Plenária;
- 2 - Núcleo de Coordenação;
- 3 - Secretária Executiva;
- 4 - comissões Técnicas e/ou Assessoria Técnica.

Art.7º - O CMAS será dirigido por um Núcleo de Coordenação.

Art.8º - O Núcleo de Coordenação será composto por cinco membros e seus respectivos suplentes, e terão as seguintes funções:

- Presidente;
- 1º Vice-Presidente;
- 2º Vice-Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário.

Art.9º - O Núcleo de Coordenação será eleito pela apresentação de chapas dentre os componentes do CMAS, por voto direto e secreto ou por aclamação, pela maioria simples dos seus membros, tendo seu mandato a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais uma gestão.

Art.10 - São atribuições do Núcleo de Coordenação:  
- Convocar as reuniões do CMAS, elaborar a pauta de discussões com antecedência mínima de 03 (três) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

04

- Coordenar as reuniões do CMAS e proceder todos os registros;
- Receber e analisar as propostas que se referem à implantação e funcionamento do Plano Municipal de Assistência Social;
- Divulgar nos meios de comunicação social, o local, a data e o horário das reuniões Plenárias, como também as resoluções tomadas peloS CMAS;
- Elaborar propostas do calendário anual de reuniões ordinárias;
- Representar o CMAS formalmente em todas as instâncias;

Art.11 - O CMAS terá uma secretária executiva, que auxiliará o Núcleo de Coordenação, função esta que deverá ser desempenhada por uma pesoas de confiança do Núcleo de Coordenação.

#### CAPÍTULO IV

##### FUNCIONAMENTO DO CMAS

Art.12 - O CMAS funcionará através de reuniões:

- I - Reunião do Núcleo de Coordenação mensal;
- II - Reunião plenária ordinária mensal;
- III - Reuniões Plenárias Extraordinárias de acordo com as necesidades e convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), através dos meios de comunicação social local;
- IV - As reuniões obedecerão a uma pauta proveniente elaborada;
- V - De todas as reuniões será elaborada uma ata, a qual será apresentada para aprovação na reunião seguinte; também haverá um Livro de Presenças para o registro dos Conselheiros presentes do CMAS; sendo que o mesmo servirá de testemunho para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários sobre os assuntos debatidos nas mesmas;
- VI - As decisões do CMAS serão tomadas através do voto, por maioria simples de seus membros;
- VII - Cada Conselheiro terá direito a um voto, sendo vedada a dupla representatividade;
- VIII - Cada Conselheiro poderá representar somente um órgão ou entidade;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

05

IX - Não serão aceitos votos por procuração;

Parágrafo Único - Fica assegurado, ao presidente, caso haja empate na votação, o direito de voto de desempate.

X - O número do órgão ou entidades representadas no CMAS, poderá ser ampliado ou reduzido, desde que seja mantida a paridade.

Art.13 - As reuniões do CMAS serão realizadas de cronograma anual de reuniões, proposto pelo Núcleo de Coordenação e aprovado pela plenária, no início de cada ano.

Art.14 - As reuniões do CMAS serão presididas pelo seu presidente ou na sua ausência, por qualquer outro membro do núcleo de coordenação por ele designado.

Art.15 - As reuniões do CMAS realizar-se-ão na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Boa Vista, 265, ou em outro local definido previamente pelo Núcleo de Coordenação. A data e o horário das reuniões será colocado em apreciação e aprovação da Plenária.

Art.16 - A Plenária, terá reuniões ordinárias mensais, por convocação pelo Núcleo de Coordenação e, extraordinariamente, na forma regimental.

I - O CMAS se reunirá em primeira convocação com a presença mínima de cinquenta por cento mais um (50% + 1) de seus conselheiros, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares.

II - Não havendo quórum no horário previsto, a plenária reunir-se-á em segunda convocação quinze minutos (15) após, com a presença de um terço (1/3) de seus Conselheiros. Não havendo quórum em terceira convocação, após quinze (15) minutos a Plenária reunir-se-á em terceira e última convocação com qualquer número de conselheiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

06

III - As reuniões Plenárias extraordinárias, poderão acontecer a qualquer tempo, devendo ser convocadas no mínimo com 48 horas ( quarenta e oito horas) de antecedência, através de ampla divulgação pelos meios de comunicação social.

Art.17 - As reuniões da Plenária funcionarão da seguinte forma:

- I - Abertura e verificação do número de Conselheiros;
- II - Leitura discussão e aprovação da ata da reunião anterior, leitura da proposta em pauta, adendos de novos assuntos e aprovação da pauta;
- III - Leitura do expediente, comunicações, requerimento, moções, indicações e proposição;
- IV - Discussão e deliberação sobre a matéria em pauta;
- V - Distribuição e deliberação de processos para elaboração dos respectivos pareceres por parte dos Conselheiros, para tratar de matéria especial ou de urgência, quando houver;

Art.18 - A reunião ordinária da Plenária somente será desconvocada ou suspensa:

- I - Antecipadamente, por motivo relevante dos Conselheiros integrantes do Núcleo de Coordenação;
- II - No ato de sua realização, pela maioria simples dos Conselheiros presentes com direito a voto;

Parágrafo Único - No caso de desconvoação de reunião da Plenária por iniciativa do Núcleo de Coordenação, todos os Conselheiros deverão obrigatoriamente receber notificação antecipada da suspensão e a nova data de realização da respectiva reunião.

Art.19 - A reunião ordinaria da Plenária terá a duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogada por mais meia hora por deliberação da maioria simples dos Conselheiros presentes com direito a voto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

07

Art.20 - Nas reuniões ordinárias, poderá a plenária discutir e deliberar sobre matéria estranha à Ordem do Dia se algum Conselheiro o solicitar, justificando a urgência e a necessidade premente da apreciação, desde que a providência seja devidamente aprovada por maioria simples dos Conselheiros presentes.

Art.21 - As reuniões plenárias serão abertas a todos os interessados nos assuntos ligados à Assistência Social, na condição de observador, com direito a voz.

Parágrafo Único - A Plenária pode realizar reunião reservada, desde que solicitada por qualquer um dos Conselheiros e aprovada por dois terços (2/3) dos presentes com direito a voto.

Art.22 - O direito do voto nas reuniões da Plenária é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente nem por procuração, nem sob hipótese alguma.

Art.23 - Fica plenamente a todos os Conselheiros o direito de se manifestar sobre matéria em discussão na Plenária, uma vez encaminhada para votação pelo Núcleo de Coordenação, a matéria não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.

Art.24 - Todos os assuntos tratados e as deliberações aprovadas em cada reunião da Plenária serão devidamente registradas em Ata, devendo conter em seu texto as posições majoritárias, minoritárias e de abstenção, com o número de seus respectivos votantes.

Art.25 - As deliberações da Plenária serão tomadas por consenso e, em caso contrário, exigindo-se para sua aprovação a maioria simples dos Conselheiros presentes com direito a voto, sendo as votações procedidas sempre em aberto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

08

Parágrafo Único - Toda a proposta de alteração de com posição da Plenária, numerária ou nominal, deverá receber a apro vação de cinquenta por cento mais 1 (50% + 1) dos Conselheiros com direito a voto, nos termos regimentais.

Art.26 - Todos os assuntos e tramitação no Conselho e que o Núcleo de Coordenação julgar complexo e exigir melhor esclarecimento ou informação, deve ter seu conteúdo encaminhado pelo Núcleo de Coordenação, para conhecimento e análise dos Con selheiros, com no mínimo cinco (05) dias úteis de antecedência da reunião da Plenária em que estiver pautado.

Art.27 - Todo assunto incluído na Ordem do Dia que, por qualquer motivo, não tenha sido objeto de discussão e deliberação da Plenária, deverá constar, obrigatoriamente, da pauta da reunião ordinária subsequente, com prioridade.

Art.28 - As intervenções verbais dos Conselheiros não deverão exceder por mais de dois minutos (2min), havendo necessidade de aprovação da Plenária, caso o assunto exija mais tempo.

Art.29 - A Plenária do CMAS é o seu órgão deliberativo máximo e somente suas decisões serão consideradas posicio namento oficial do órgão nos assuntos de sua competência.

Art.30 - Toda a proposta destinada a implementação e execução na área de Assistência Social encaminhada ao Conselho, deverá ser remetida pelo Núcleo de Coordenação à Plenária, para deliberação, e posterior deliberação e parecer dos órgãos de Assessoria, se for o caso.

Art.31 - Todo o relatório ou parecer que for entregue ao Núcleo de Coordenação, com antecedência mínima de oito (08) dias úteis, da reunião ordinária da Pelnária, deve ser incluído na sua respectiva pauta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

09

Art.32 - As cópias das Atas das reuniões da Plenária, ordinárias e extraordinárias, e demais documentos do Conselho, uma vez solicitado por qualquer conselheiro, instituição ou entidade, por escrito, deverão ser fornecidos no prazo máximo de cinco (05) dias úteis pelo Núcleo de Coordenação.

Art.33 - Toda a deliberação aprovada em Plenária, que se fizer necessária ao correto desempenho e operacionalidade na área de Assistência Social será implantada através de Resolução via Núcleo de Coordenação.

#### CAPÍTULO V

#### DA COMPETÊNCIA

Art.34 - Compete a plenária do CMAS:

- a) Estabelecer, controlar, acompanhar, avaliar e deliberar a política de Assistência Social no Município;
- b) Apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) Fiscalizar e deliberar sobre o funcionamento local de Assistência Social em todos os níveis;
- d) Opinar previamente sobre a proposta de legislação municipal no que se refere a "Assistência Social";
- e) Estabelecer instrução e diretrizes gerais para formação e funcionamento de comissões;
- f) Solicitar através de Núcleo de Coordenação e colaboração de técnicos e especialistas para participar na elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas e para proferir palestras, cursos, assessorias e atividades afins;
- g) Ter integral acesso, entre outros, a todas as informações de caráter técnico, financeiro, orçamentário, contratos, termos aditivos que digam respeito a estrutura de órgãos integrantes da Assistência Social no município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

10

- h) Divulgar amplamente dados e estatísticas relacionadas com a Assistência Social no Município;
- i) Incentivar e participar da realização de estudos, investigações e pesquisas na área de Assistência Social;
- j) Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação da Assistência Social, com base em parâmetros de coberturas, cumprimento das metas estabelecidas, produtividade e resolutividade, recomendado mecanismo claramente definido para correção de eventual distorção, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades populacionais;
- l) Pronunciar-se sobre as prioridades orçamentárias, operacionais, e metas estratégicas dos órgãos institucionais ligados a área da Assistência Social;
- m) Apreciar qualquer outro assunto que lhe for submetido;
- n) Solicitar para conhecimento, cópia dos balancetes mensais do Fundo Municipal de Assistência Social;
- o) Ter conhecimento dos registros atualizados dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes na área da Assistência Social;
- p) Convidar através do Núcleo de Coordenação para participar de suas reuniões, quando julgar oportuno, técnico ou representante de Instituição Pública ou da Secretaria Civil organizada, desde que diretamente envolvido em assunto que estiver sendo tratado.

Art.35 - Compete ao Conselho do CMAS.

- a) Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Votar e ser votado;
- c) Representar o conselho quando designado pela Plenária ou pelo Núcleo de Coordenação;
- d) Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Plenária e do Núcleo de Coordenação para discussão e deliberação de assunto urgente ou prioritário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

11

- e) Solicitar deligência em processo ou matéria que, no seu entendimento não esteja suficientemente instruído;
- f) Exercer outra atribuição e atividade inerente a sua função de Conselheiro;
- g) Propor alteração parcial ou total deste regimento;
- h) Justificar por escrito sua ausência nas reuniões do CMAS;

Art.36 - A atividade do Conselheiro, enquanto tal, não será remunerada, pois é considerada de interesse e relevância pública para fins e efeitos legais.

Art.37 - O Conselheiro membro do CMAS deverá licenciarse pelo prazo de noventa (90) dias, caso seja candidato a cargo eletivo para o poder executivo e legislativo de qualquer nível de governo, sendo que sua vaga será ocupada pelo seu substituto legal.

Art.38 - O Conselheiro perderá sua representatividade no CMAS nos seguintes casos:

- 1 - Falecimento;
- 2 - Renúncia;
- 3 - Desvinculação da entidade a qual representa no término da vigência do seu mandato eletivo na instituição ou entidade que representa;
- 4 - Exclusão.

**DA EXCLUSÃO**

Art.39 - Ocorrerá por falta grave:

- Comparecer as reuniões do CMAS com sintomas de embriaguês;
- Denegrir a imagem do CMAS;
- E outras que serão julgadas pelo plenário.

Art.40 - Qualquer conselheiro representante de Instituições Públicas ou entidades Privadas ou respectivo suplente, que não comparecer a três reuniões consecutivas, ou cinco intercaladas da Plenária, sem justificativa, deve ser substituído por outro representante da mesma na forma regimental e a critério da Plenária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

12

Art.41 - O tempo de mandato do Conselheiro é livre, a critério da instituição ou entidade.

Parágrafo Único - Ressalvados os casos previstos nos Artigos 39, 40 e 41.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.42 - As decisões do CMAS serão encaminhadas à Administração Municipal sob forma de Resolução, através da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Parágrafo Único - A execução de eventuais decisões será determinada pela autoridade competente, com a participação gerencial da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.

Art.43 - Compete ao CMAS a convocação das Conferências Municipais de Assistência Social, sempre que julgar necessário.

Art.44 - As eleições do Núcleo de Coordenação do CMAS:

- 1 - Serão realizadas em reuniões Plenárias extraordinárias convocadas especificamente para este fim;
- 2 - Realizar-se-ão no 24º (vigésimo quarto) mês de mandato;
- 3- Serão através de apresentação de chapas pelos membros titulares do CMAS, ou membros suplentes que tiverem exercendo a titularidade.

Art.45 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa por qualquer membro do CMAS.

1 - A proposta de alteração será encaminhada por escrito com antecedência mínima de cinco dias úteis da reunião extraordinária do núcleo de coordenação, pelos conselheiros proponentes para a adoção das providências regimentais cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

13

2 - A proposta de alteração parcial ou total do Regimento Interno deve ser apreciada em reunião Plenária extraordinária e aprovada por dois terços (2/3 dos seus membros).

Art.46 - Os casos omissos neste Regimento Interno se rão resolvidos pelo CMAS em Plenária, por voto aberto e maioria simples.

Art.47 - O Regimento Interno entra em vigor após vota ção e aprovação pela Plenária do CMAS.

Guarani das Missões, 17 de novembro de 1995.

MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL